

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Documento de Formalização de Demanda - DFD
PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DMAT/SADIST

Unidade Demandante: Diretoria Administrativa	Data: 31/03/2026
Responsável pela formalização: Luzândio Brito de Santos	Matrícula n. 185439
E-mail: luzandio.brito@tjto.jus.br	Telefone: (63) 3142-1455

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A estrutura do Poder Judiciário do Estado do Tocantins é composta por 36 comarcas, divididas em entrância inicial, intermediária e final, além das 8 unidades na Capital, quais sejam: Tribunal (sede), Anexo I do Tribunal de Justiça, Anexo II (Depósito Central), Escola da Magistratura (ESMAT), Corregedoria Geral da Justiça, NAPSÍ, NAI e Arquivo do Fórum de Palmas, Anexo IV do Tribunal de Justiça (Arquivo Central), totalizando 44 prédios.

1.2. Nesse contexto, a Divisão de Almoxarifado e Distribuição desempenha papel estratégico no recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo destinados às unidades judiciais e administrativas, sendo responsável por elevada movimentação de cargas, incluindo itens com peso significativo e características que demandam cuidados específicos de manuseio, como cabos elétricos, tintas, solventes, massas, resmas de papel, gêneros alimentícios e outros insumos.

1.3. A presente demanda tem por objeto a aquisição de bens permanentes, consistentes em **escada metálica com guarda-corpo e paleteira manual**, destinados a suprir as necessidades operacionais relacionadas à movimentação, alocação e acondicionamento de materiais no Almoxarifado Central, especialmente no Anexo II (Depósito Central). Assegurando organização e segurança aos colaboradores e almoxarifes durante a execução dos trabalhos no Anexo II do Tribunal de Justiça.

1.4. Ressalta-se que, em conformidade com a Instrução Normativa nº 20/2020, os materiais não podem ser armazenados diretamente em contato com o piso ou paredes, sendo obrigatória a utilização de estruturas que permitam ventilação, higienização e controle sanitário do ambiente. Tal exigência implica o uso contínuo de paletes e estruturas verticais de armazenamento, demandando equipamentos adequados para movimentação de cargas e acesso seguro a níveis elevados de prateleiras.

1.5. A necessidade de aquisição dos itens permanentes supracitados intensificou-se no exercício de 2025, haja vista que as duas paleteiras que atendiam a esta Divisão encontram-se danificadas e inservíveis (sem viabilidade de conserto). Ademais, a escada com guarda-corpo consubstancia-se em uma necessidade relevante para sanar dificuldades operacionais na organização e alocação de mercadorias nas prateleiras, conferindo segurança e celeridade aos trabalhos.

1.6. Tais equipamentos são indispensáveis para a continuidade das atividades da Divisão de Almoxarifado e Distribuição, refletindo positivamente na execução das tarefas de carga, descarga, alocação, organização e logística dos materiais recebidos e, posteriormente, requisitados e distribuídos às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça.

1.7. Dessa forma, a aquisição revela-se imperativa, impactando diretamente na agilidade das operações e na mitigação de riscos ergonômicos e de acidentes para os servidores e colaboradores. Além disso, garante a preservação dos materiais armazenados, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

1.8. Diante do exposto, a contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da aquisição. Registra-se que tal medida não decorre de falha de planejamento, mas sim da natureza, da dimensão e da baixa complexidade do objeto.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. A presente demanda consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à otimização das atividades operacionais da Divisão de Almoxarifado e Distribuição, compreendendo:

- Escada metálica com guarda-corpo e corrimão, adequada para uso em atividades de acesso a prateleiras elevadas, em conformidade com normas de segurança do trabalho;
- Paleteira manual, destinada à movimentação horizontal de cargas acondicionadas em paletes, com capacidade compatível com as demandas operacionais da unidade.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.1. A Divisão de Almoxarifado e Distribuição apresenta fluxo contínuo de recebimento e expedição de materiais, o que resulta em intensa movimentação de cargas e utilização frequente das estruturas de armazenagem vertical, exigindo equipamentos adequados para garantir a

segurança e a eficiência das operações.

3.2. A ausência ou indisponibilidade dos equipamentos atualmente compromete a logística interna, aumentando o esforço físico dos colaboradores, elevando o risco de acidentes de trabalho e potencializando a ocorrência de avarias nos materiais movimentados.

3.3. Os equipamentos a serem adquiridos deverão observar as normas de segurança aplicáveis, em especial:

- Para a escada: NR-12, NR-18 e ABNT NBR 14718, com certificação do INMETRO;
- Para a paleteira manual: NR-11, com certificação do INMETRO.

3.4. Registra-se que o recurso necessário para atender a referida demanda está vinculado ao 2º grau de jurisdição, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2023 do TJTO.

3.5. Por oportuno, justifica-se, sob o prisma da eficiência e economicidade, bem como pela natureza e o valor do objeto da contratação, de acordo com o inciso I do art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), razões pelas quais não foi incluso o referido artefato ao presente planejamento licitatório. Ademais, a partir dos elementos consignados neste Documento de Formalização de Demanda, restou caracterizada a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1. Com a aquisição dos referidos equipamentos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

4.2. Proporcionar maior segurança e atuar na prevenção de acidentes aos servidores, colaboradores e almoxarifes.

4.3. Conferir agilidade e eficiência às atividades logísticas, garantindo a organização adequada e o cuidado necessário no manuseio de produtos pesados (tintas, cabos elétricos, etc.) e sensíveis (porcelanas e vidros), otimizando o fluxo de recebimento e expedição.

4.4. Assegurar o cumprimento das normas de segurança do trabalho no acesso às prateleiras elevadas, reduzindo o índice de avarias materiais durante a movimentação e armazenagem, o que culminará na melhoria do atendimento às requisições das unidades do TJTO e na promoção de um ambiente de trabalho mais ergonômico e seguro.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlei Zangirolami, Cedido Ao Tjto**, em 04/05/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzândio Brito dos Santos, Chefe de Divisão**, em 04/05/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7059349** e o código CRC **C68BD5DA**.

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - Palmas/TO, CEP 77015007
(63) 3218-4392 / 3218-4391 - <http://www.tjto.jus.br/>